

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2157, DE 16 DE JUNHO DE 1983.

DE denominação e estabelecimento de  
ensino.

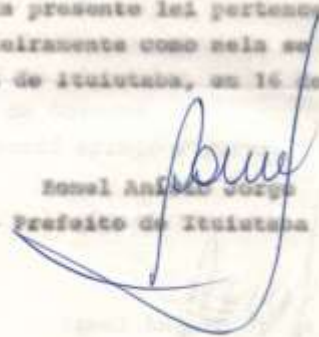
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada Escola "Genoveva Alves Calmaães", a escola municipal situada no bairro "Sol Nascente", desta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de junho de 1983.

  
Emel Aníbal Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -